

## RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 16/0005-CC

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifruti, bebidas, limpeza e descartáveis para o Sesc Caxias, pelo período de 12 (doze) meses.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, comunica aos interessados o Resultado da Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

- 1 Com base na análise das documentações, atestados de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Declarações e nota fiscal apresentada, segue o resultado:
- **1.1** A empresa **G. S. DE ALMEIDA ME** está INABILITADA no certame, pois não apresentou os documentos solicitados nos subitens **5.2.1** (*Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação) e 5.4.1 (Certidão negativa de falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes) do edital.*
- 1.2 A empresa AMPLAMAR COMERCIO LTDA EPP está HABILITADA no certame apenas para os itens referentes a materiais de limpeza, ou seja está HABILITADA para os itens 12, 13, 14, 50 66, 67, 68, 69, 72, 83 86, 87, 94, 95, 98, 99, 116, 120, 121, 122, 127, 128, 131, 151, 162, 163, 164, 165, 169, 182, 188, 189 e 190, pois o objeto do contrato social da licitante não é compatível com os demais itens, desatendendo o subitem 5.3.1.4 (A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos fiscais que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 12.3) do edital.
- 1.3 Considerando que na ata da segunda sessão, a Comissão de Licitação, com base no subitem **5.3.1.4** (A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos fiscais que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 12.3) do edital, solicitou que a empresa K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME apresentasse na sala da Comissão de Licitação até às 17h do dia 18 de maio do corrente ano, cópia das notas fiscais que originaram o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Declaração(ões) emitidos pelos órgãos HEMOMAR e IFMA, apresentado(s) pela empresa na Concorrência em epígrafe, prazo cumprido pela licitante. Considerando que a empresa **K J COMERCIO DE PRODUTOS** ALIMENTICIOS LTDA - ME apresentou cópia das notas fiscais apenas dos itens pertinentes ao atestado de capacidade técnica emitido pelo órgão HEMOMAR, o que não influenciou na análise da Comissão de Licitação, pois na documentação de habilitação da licitante existem outros atestados que suprem a falta deste, atendendo ao estipulado no subitem 5.3.1.2 (Caso a empresa licitante não possua em apenas um atestado a comprovação da capacidade técnica para todos os itens cotados, será admitido a apresentação de quantos atestados forem necessários) do edital, assim, após análise, a empresa K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP está HABILITADA no certame, exceto para os itens 36, 57, 60, 61, 62, 70, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176 e 184, pois o objeto do contrato social não possui compatibilidade com materiais descartáveis, desatendendo assim ao subitem 5.2.1 (Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação) do edital.

1.4 Considerando a inabilitação da empresa G. S. DE ALMEIDA – ME, os itens 01, 02, 03, 07, 23, 24, 26, 27, 28, 48, 49, 54, 56, 63, 74, 78, 79, 81, 88, 93, 100, 106, 107, 109, 111, 138, 160, 161, 183 e 186, ficaram reclassificados para a empresa K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, remanescente dos item; assim, com o objetivo de dar maior celeridade ao processo, e após comparativo entre o valor estimado e cotado, verificou-se que os itens:

1.4.1 01, 03, 04, 06, 07, 11, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 39, 40, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 63, 78, 79, 81, 84, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 111, 112, 113, 114, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 147, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 163, 166, 167, 169, 183, 185, 186, 190 e 194 cotados pela empresa K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP ficaram muito acima dos valores de referência, então, a Comissão de Licitação encaminhou documento à empresa, solicitando a possibilidade de desconto de acordo com o valor estimado pelo Sesc, e a licitante ofertou desconto para os itens: 01, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos); 03, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos); 06, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos); 07, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos); 11, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 21,64 (vinte e um reais e sessenta e quatro centavos); 14, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos); 16, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos); 20, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos); 21, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 56,76 (cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos); 22, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos); 23, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos); 24, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); 25, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos); 26, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos); 28, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos); 39, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 22,58 (vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos); 40, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 22,66 (vinte e dois reais e sessenta e seis centavos); 41, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 15,77 (quinze reais e setenta e sete centavos); 42, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 36,03 (trinta e seis reais e três centavos): 43, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 30.24 (trinta reais e vinte e quatro centavos); 50, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 47,26 (quarenta e sete reais e vinte e seis centavos); 51, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos); 52, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 31,72 (trinta e um reais e setenta e dois centavos); 53, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos); 54, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 17.73 (dezessete reais e setenta e três centavos): 58, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 22,63 (vinte e dois reais e sessenta e três centavos); 63, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 11,02 (onze reais e dois centavos); 78, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos); 79, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 9,03 (nove reais e três centavos); 81, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos); 84, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos); 100, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos); 102, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 6.75 (seis reais e setenta e cinco centavos): 103, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos); 105, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,14 (cinco reais e catorze centavos); 106, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos); 108, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 78,74 (setenta e oito reais e setenta e



quatro centavos); 111, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos); 113, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos); 114, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos); 118, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos); 121, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos); 122, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos); 123, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); 124, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos); 125, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); 127, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos); 130, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos); 132, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos); 133, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos); 136, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 14,00 (catorze reais); 137, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos); 138, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos); 139, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos); 144, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 15,34 (quinze reais e trinta e quatro centavos); 145, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 54,68 (cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); 147, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos); 152, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos); 153, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos); 154, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos); 155, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 36,83 (trinta e seis reais e oitenta e três centavos); 156, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 35,66 (trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos); 157, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 36,53 (trinta e seis reais e cinquenta e três centavos); 159, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 36,17 (trinta e seis reais e dezessete centavos); 160, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos); 161, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos); 163, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos); 166, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 0,11 (onze centavos); 167, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 0,11 (onze centavos); 169, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); 183, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos); 185, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 5.92 (cinco reais e noventa e dois centavos); 186, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos); e 190, que após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 8.07 (oito reais e sete centavos); e não ofertou desconto para os itens 04, 101, 112, 131 e 194, e como não havia remanescente, os itens 101, 112, 131 e 194 foram cancelados; quanto ao item 04, sem a concessão do desconto, como o valor registrado ficou aproximadamente 5% acima da estimativa, o que não representa um valor muito alto no valor total do item, este item ficará registrado para a licitante. Quanto aos itens 125 e 127, mesmo após a concessão de desconto, estes ficaram muito acima dos valores estimados, e como não existe remanescente, os itens estão cancelados.

1.4.2 **151**, cotado pela empresa **AMPLAMAR COMERCIO LTDA – EPP** ficou muito acima do valor estimado, então a Comissão de licitação solicitou desconto no item, porém, a licitante informou que não tinha possibilidade de ofertar desconto; assim, foi perguntado ainda à empresa **K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, remanescente do item, e como a licitante também não ofertou desconto, o item **151** está **cancelado**.

**2** Dessa forma, segue abaixo o Resultado Preliminar da Concorrência em epígrafe, indicando a empresa vencedora de cada item, com seus respectivos valores:



EMPRESA: K J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME							
VALOR VALOR VALOR VALOR							
ITEM	UNITÁRIO	ITEM	UNITÁRIO	1754	UNITÁRIO	ITEM	UNITÁRIO
ITEM	REGISTRADO	ITEM	REGISTRADO	ITEM	REGISTRADO	ITEM	REGISTRADO
	(R\$)		(R\$)		(R\$)		(R\$)
1	6,65	46	28,50	95	4,05	144	15,34
2	5,36	47	11,85	96	14,25	145	54,68
3	4,28	48	5,63	97	14,04	146	18,00
4	5,25	49	5,63	98	5,10	147	5,74
5	15,00	50	47,26	99	3,45	148	25,35
6	5,92	51	11,38	100	8,30	149	28,50
7	7,69	52	31,72	102	6,75	150	15,00
8	3,60	53	31,03	103	4,52	152	37,47
9	2,28	54	17,73	104	4,50	153	37,47
10	0,83	55	3,00	105	5,14	154	38,50
11	21,64	56	5,25	106	6,19	155	36,83
12	1,61	58	22,63	107	7,20	156	35,66
13	4,28	59	16,35	108	78,74	157	36,53
14	5,60	63	11,02	109	0,45	158	36,00
15	12,75	64	7,80	110	15,00	159	36,17
16	21,95	65	4,34	111	2,56	160	7,10
17	3,80	66	15,00	113	2,76	161	4,81
18	3,48	67	10,20	114	2,63	162	5,25
19	11,25	68	1,49	115	2,70	163	5,67
20	5,13	69	3,90	116	1,50	164	2,25
21	56,76	71	2,24	117	5,09	165	7,80
22	22,99	72	0,45	118	3,39	166	0,11
23	5,03	73	2,55	119	5,25	167	0,11
24	4,30	74	4,20	120	5,25	169	2,95
25	10,42	75	4,05	121	0,99	177	4,50
26	7,09	76	5,25	122	3,22	178	1,28
27	5,70	77	22,50	123	5,90	179	12,00
28	6,44	78	7,81	124	0,69	180	4,20
29	3,80	79	9,03	126	10,35	181	6,45
30	4,25	80	6,66	128	9,75	182	6,75
31	3,29	81	10,45	129	7,80	183	6,95
32	4,58	82	1,34	130	18,60	185	5,92
33	3,53	83	1,65	132	3,08	186	9,71
34	3,53	84	3,22	133	7,10	187	7,50
35	51,00	85	0,60	134	8,85	188	18,00
37	15,60	86	0,90	135	7,50	189	9,00
38	13,35	87	6,90	136	14,00	190	8,07
39	22,58	88	3,00	137	37,50	191	2,25
40	22,66	89	4,19	138	6,38	192	12,00
41	15,77	90	5,01	139	5,41	193	12,00
42	36,03	91	11,96	140	10,50		
43	30,24	92	4,49	141	13,50		
44	27,75	93	4,20	142	10,50		
45	18,00	94	4,58	143	9,00		



- 2.1 Os itens 101, 112, 125, 127, 131, 151 e 194 foram cancelados, pois ficaram muito acima dos valores estimados. Os itens 36, 57, 60, 61, 62, 70, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176 e 184 foram cancelados, pois as empresas que cotaram os itens, tiveram esses itens desclassifados, ficando estes sem cotação.
- **3** Diante do exposto, conforme subitem **7.4** (*Convite aos licitantes para se manifestarem sobre o interesse em aderir ao menor preço por item, para fins de inclusão no Termo de Registro de Preços, e em caso de itens empatados realização do sorteio entre as propostas que se igualaram. O convite será realizado conforme estabelecido no subitem 12.1*) do edital, a Comissão de Licitação solicita às empresas participantes do certame que manifestem se há ou não, interesse em aderir aos menores preços registrados.
- 4 Os interessados em interpor recurso terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar deste para fazê-lo, conforme subitem 12.12 (Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão) do edital.

São Luís - MA, 23 de maio de 2016.

Eline dos Santos Ramos Presidente da CPL, em exercício